

LEI Nº: 1.144/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

“Altera os valores do anexo I da Lei Municipal n.º 1.001/2011, que dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 50% (cinquenta por cento) os valores constantes do anexo I da Lei Municipal 1.001/2011, que dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 30 de dezembro de 2015.

Daniel Guimarães Sathler
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 30/12/2015 a 30/01/2016

em ou no _____
Pág. _____ edição de ____/____/____

Servidor Responsável